



**LEI Nº 358, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

**“CRIA 02 (DOIS) CARGOS COMISSIONADO DE SUPERVISOR ESCOLAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Angico aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação mais 02 (dois) cargos comissionados de Supervisor Escolar, acrescentando no Anexo I, da Lei Municipal nº 327/2023:

<b>CARGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PROV.</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CARGA H/ SEMANAL</b>
Supervisor Escolar	02	CC	Nível Superior	Lei nº287/2021 - PCCR	40 H

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICO**, 15 de abril de 2024.

**CLEOFAN BARBOSA LIMA**  
**Prefeito Municipal**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-cec87e-17042024160029**